



**PORTARIA-COFECI Nº 012/2023**

**Estabelece a lista de doenças e afecções graves que autorizam a concessão de isenção ou remissão de créditos de anuidade, nos termos da Resolução-Cofeci nº 1.484/2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFE CI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, inciso I do Regimento Interno aprovado com a Resolução-Cofeci nº 1.126/2009**

**CONSIDERANDO** previsão normativa disposta no art. 4º, §2º, e art. 5º da Resolução-Cofeci nº 1.484/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer o rol taxativo de doenças graves para efeitos de concessão de isenção e ou remissão da obrigação de pagamento de anuidade.

**Art. 2º** São consideradas doenças graves:

I. **Cardiopatias graves:** diversos tipos de doenças que afetam o coração e que resultam na perda da capacidade funcional do órgão, podendo a doença ocorrer de forma aguda, crônica ou terminal. São exemplos:

- a) Insuficiência cardíaca;
- b) Insuficiência coronariana;
- c) Arritmias complexas;
- d) Acidente vascular;
- e) Hipertensão arterial crônica.

II. **Nefropatias graves:** diversos tipos de doenças que afetam os rins e que resultam na perda da capacidade funcional do órgão, podendo ocorrer de forma aguda, crônica ou terminal. São exemplos:

- a) Glomerulonefrite crônica consequente a depósitos de imunocomplexos;
- b) Glomerulonefrite crônica consequente a anticorpo antimembrana basal;
- c) Vasculites;
- d) Nefropatia diabética;
- e) Nefropatia hipertensiva;
- f) Amiloidose renal;
- g) Nefropatia por irradiação;
- h) Nefropatia consequente à obstrução do fluxo urinário;
- i) Neoplasias (hipernefroma, linfoma, infiltração leucêmica);
- j) Necrose cortical difusa;
- k) Necrose medular bilateral;
- l) Pielonefrite crônica;



- m) Obstrução arterial e/ou venosa grave (aguda ou crônica);
- n) Nefrite intersticial crônica;
- o) Nefropatias hereditárias (rins policísticos, Alport e outras).

III. **Cegueira:** diversos tipos de doenças que afetam os olhos e que resultam na perda parcial ou total da visão. São exemplos:

- a) Glaucoma;
- b) Visão monocular;
- c) Retinopatia diabética etc.

IV. **Neoplasia maligna (Câncer):** doença que afeta as células corporais e que resulta na perda da capacidade funcional do tecido ou órgão atingindo.

V. **Alienação mental:** diversos tipos de doenças que afetam a mente e que resultam na diminuição dos processos cognitivos. São exemplos:

- a) Demência;
- b) Esquizofrenia;
- c) Transtorno depressivo recorrente;
- d) Transtorno de Borderline;
- e) Transtorno afetivo bipolar;
- f) Transtorno de Pânico (ansiedade paroxística episódica);
- g) Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool ou entorpecentes.

VI. **Contaminação por radiação:** diversos tipos de doenças causadas por exposição a qualquer tipo de radiação;

VII. **Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (HIV):** doença viral crônica (AIDS) que afeta o sistema imunológico e que resulta na redução da capacidade do organismo de se defender contra outras infecções;

VIII. **Doença de Paget:** também conhecida como osteite deformante. Doença incurável que, em estágio avançado, incapacita os ossos e a medula óssea.

IX. **Espondiloartrose anquilosante:** doença inflamatória crônica, incurável, que afeta as vértebras e as articulações da região sacro-ilíaca, fundindo-as, e que resulta em dificuldade ou impossibilidade de locomoção;

X. **Doença de Parkinson:** doença que atinge principalmente o Sistema Nervoso Central (SNC) e que resulta em debilidade crônica e progressiva, enrijecimento muscular e das articulações, além de tremores nos membros inferiores e superiores.

XI. **Paralisia incapacitante e irreversível:** diversos tipos de doenças que afetam os músculos e resultam na perda da capacidade do movimento muscular voluntário. São exemplos:



- a) Derrame cerebral;
- b) Acidente vascular cerebral (AVC);
- c) Esclerose múltipla (EM);
- d) Esclerose lateral amiotrófica (ELA).

XII. **Hepatopatia grave:** diversos tipos de doenças agudas ou crônicas que afetam o fígado e que resultam em insuficiência hepática parcial ou total. São exemplos:

- a) Hepatites (autoimune, tóxica, metabólica, vascular etc);
- b) Hepatite B;
- c) Hepatite C;
- d) Tumores hepáticos;
- e) Doenças hepatobiliares.

XIII. **Esclerose múltipla:** doença inflamatória, crônica e autoimune que afeta a mielina e que resulta em lesão incapacitante do cérebro e da medula espinha. São modalidades:

- a) Esclerose Múltipla Remitente Recorrente (EMRR);
- b) Esclerose Múltipla Primária Progressiva (EMPP);
- c) Esclerose Múltipla Secundária Progressiva (EMSP)

XIV. **Hanseníase:** doença infecciosa crônica que afeta a pele e o sistema nervoso e que resulta em alteração, diminuição ou perda da sensibilidade térmica, dolorosa, tátil e força muscular, principalmente em mãos, braços, pés, pernas e olhos e pode gerar incapacidades permanentes.

XV. **Tuberculose ativa:** doença infecciosa que afeta principalmente os pulmões e que, na fase ativa pode ser transmitida para outras pessoas.;

XVI. **Doenças reumáticas:** diversos tipos de doenças que afetam principalmente o aparelho locomotor (ossos, articulações, cartilagens, músculos, tendões e ligamentos) e que resultam em dificuldade de movimentação de braços e pernas. São exemplos:

- a) Artrose;
- b) Fibromialgia;
- c) Osteoporose;
- d) Hiperuricemias (gota);
- e) Tendinites;
- f) Bursites;
- g) Febre reumática;
- h) Artrite reumatoide;
- i) Lúpus eritematoso sistêmico.



**XVII. Doença de Charcot-Marie-Tooth:** doença hereditária que afeta os nervos motores e sensitivos e que resulta em enfraquecimento e atrofia dos músculos da parte inferior das pernas.

**XVIII. Doença de Huntington:** doença hereditária que afeta os gânglios basais e resulta em espasmos, movimentos involuntários (coreia e atetose), deterioração mental e morte.

**XIX. Arterite de Takayasu:** doença inflamatória crônica que afeta a aorta e seus ramos primários e resulta em redução da circulação e da temperatura em uma ou mais extremidades (braços ou pernas) e dor durante o uso (conhecida como claudicação).

**Art. 3º** A concessão de isenção e ou da remissão da obrigação de pagamento de anuidade ocorrerá quando a manifestação sintomática da doença grave resultar em incapacidade laboral temporária ou permanente.

**Parágrafo único** - A Comissão de Análise Situacional (CAS) poderá requerer perícia para atestar a condição do requerente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Brasília (DF), 02 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO  
JOÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente